



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.349 / 2016

“Dá denominação a logradouro público do Loteamento Alvorada e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua João Evangelista de Lacerda o logradouro público denominado Rua Projetada 04 e Rua Projetada 02, que são contínuas, no Loteamento Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Luiz da Paixão Pereira de Melo o logradouro público denominado Rua Projetada 01m no Loteamento Alvorada, nesta cidade.

Art. 3º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Sebastiana Barros da Silva o logradouro público denominado Rua Projetada 03, no Loteamento Alvorada, nesta cidade.

Art. 4º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Marta de Jesus Amaro o logradouro público denominado Rua Projetada 06 e Rua Projetada 05, que são contínuas, no Loteamento Alvorada, nesta cidade.

Art. 5º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Dezembro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé